

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 107/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

84/2011

EMENTA

Autoriza a alienação de imóveis que especifica e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO

AUTÓGRAFO Nº 93/2011
PROJETO DE LEI Nº 84/2011

“Autoriza a alienação de imóveis que especifica e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à vista ou parceladamente, através de competente processo licitatório, os imóveis de propriedade do município, abaixo especificados:

IMÓVEL	MATR.	LOCALIZAÇÃO	ÁREA
Lote 02 da Quadra 01	Nº 13.218	R.João Vicente Pereira – Loteamento “Pq. Cidade Lazer”	384,00 M ²
Lote 14 da Quadra Q	Nº 23.494	Av.Projetada “A”, lado par, Loteamento Jardim Universit. III	434,60 M ²
Lote 15 da Quadra Q	Nº 23.495	Av.Projetada “A”, lado par, Loteamento Jardim Universit. III	475,62 M ²
Lote 05 da Quadra N	Nº 24.531	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 06 da Quadra N	Nº 24.532	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 07 da Quadra N	Nº 24.533	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 08 da Quadra N	Nº 24.534	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 09 da Quadra N	Nº 24.535	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	394,75 M ²
Lote 18 da Quadra N	Nº 24.544	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 19 da Quadra N	Nº 24.545	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 20 da Quadra N	Nº 24.546	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 21 da Quadra N	Nº 24.547	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 22 da Quadra N	Nº 24.548	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	394,75 M ²
Lote 01 da Quadra O	Nº 24.549	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	361,88 M ²
Lote 02 da Quadra O	Nº 24.550	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 03 da Quadra O	Nº 24.551	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 04 da Quadra O	Nº 24.552	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 05 da Quadra O	Nº 24.553	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 06 da Quadra O	Nº 24.554	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 07 da Quadra O	Nº 24.555	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 08 da Quadra O	Nº 24.556	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 09 da Quadra O	Nº 24.557	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	493,62 M ²
Lote 10 da Quadra O	Nº 24.558	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	598,21 M ²
Lote 11 da Quadra O	Nº 24.559	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 12 da Quadra O	Nº 24.560	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M ²
Lote 13 da Quadra O	Nº 24.561	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	359,64 M ²
Lote 14 da Quadra O	Nº 24.562	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	346,43 M ²
Lote 15 da Quadra O	Nº 24.563	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	303,25 M ²
Lote 16 da Quadra O	Nº 24.564	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	304,88 M ²

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os recursos advindos da alienação dos imóveis constante do Artigo 1º serão utilizados para despesas de capital, obras de infraestrutura urbana e desapropriações.

Art. 3º - A alienação dos imóveis de que trata esta lei deverá ser precedida de avaliação imobiliária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
24 de agosto de 2011.



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 089/2011

Santa Fé do Sul, 19 de agosto de 2011.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de submeter à deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o projeto que autoriza a alienação de imóveis que especifica.

Os recursos obtidos com a venda dos imóveis mencionados no presente projeto de lei serão utilizados em investimentos para o nosso município, tais como rede de energia elétrica e canalização no Residencial Brasília, melhorias e infraestrutura do Aeródromo Municipal, pavimentação e recapeamento asfáltico e obras de infraestrutura urbanas.

Importante salientar que parte dos recursos advindos das alienações também serão aplicados em contrapartidas de convênios celebrados com o Governo do Estado e a União.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

84/2011

Autoriza a alienação de imóveis que especifica e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à vista ou parceladamente, através de competente processo licitatório, os imóveis de propriedade do município, abaixo especificados:

IMÓVEL	MATR.	LOCALIZAÇÃO	ÁREA
Lote 02 da Quadra 01	Nº 13.218	R.João Vicente Pereira – Loteamento “Pq. Cidade Lazer”	384,00 M²
Lote 14 da Quadra Q	Nº 23.494	Av.Projetada “A”, lado par, Loteamento Jardim Universit. III	434,60 M²
Lote 15 da Quadra Q	Nº 23.495	Av.Projetada “A”, lado par, Loteamento Jardim Universit. III	475,62 M²
Lote 05 da Quadra N	Nº 24.531	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 06 da Quadra N	Nº 24.532	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 07 da Quadra N	Nº 24.533	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 08 da Quadra N	Nº 24.534	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 09 da Quadra N	Nº 24.535	R.Projetada 06, lado par, Loteamento Jd. Europa III	394,75 M²
Lote 18 da Quadra N	Nº 24.544	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 19 da Quadra N	Nº 24.545	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 20 da Quadra N	Nº 24.546	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 21 da Quadra N	Nº 24.547	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 22 da Quadra N	Nº 24.548	R.Projetada 07, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	394,75 M²
Lote 01 da Quadra O	Nº 24.549	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	361,88 M²
Lote 02 da Quadra O	Nº 24.550	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 03 da Quadra O	Nº 24.551	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 04 da Quadra O	Nº 24.552	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 05 da Quadra O	Nº 24.553	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 06 da Quadra O	Nº 24.554	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 07 da Quadra O	Nº 24.555	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 08 da Quadra O	Nº 24.556	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 09 da Quadra O	Nº 24.557	R.Projetada 07, lado par, Loteamento Jd. Europa III	493,62 M²
Lote 10 da Quadra O	Nº 24.558	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	598,21 M²
Lote 11 da Quadra O	Nº 24.559	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 12 da Quadra O	Nº 24.560	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	360,00 M²
Lote 13 da Quadra O	Nº 24.561	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	359,64 M²
Lote 14 da Quadra O	Nº 24.562	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	346,43 M²
Lote 15 da Quadra O	Nº 24.563	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	303,25 M²
Lote 16 da Quadra O	Nº 24.564	R.Projetada A, lado ímpar, Loteamento Jd. Europa III	304,88 M²



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º - Os recursos advindos da alienação dos imóveis constante do Artigo 1º serão utilizados para despesas de capital, obras de infraestrutura urbana e desapropriações.

Art. 3º - A alienação dos imóveis de que trata esta lei deverá ser precedida de avaliação imobiliária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de agosto de 2011.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito



Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

23 AGO 2011

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 84/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: "**Autoriza a alienação de imóveis que especifica e dá outras
providências.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de agosto de 2011



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Projeto em epígrafe, nada encontrado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul para ser considerado urgente.

Processo nº. 107/2011

PROJETO DE LEI Nº. 84/2011.

Ementa: "Autoriza a alienação de imóveis que especifica e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

Processo nº. 107/2011

PROJETO DE LEI Nº. 84/2011.

Ementa: "Autoriza a alienação de imóveis que especifica e dá outras providências".

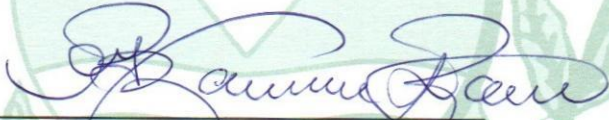
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça